

Ofício nº 190/2024/3ªPJ-TP

Três Pontas, 13 de maio de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
Maria Aparecida de Araújo Reis
Presidente da Câmara de Vereadores de Santana da Vargem
Praça Hernani Pereira Scatolino, nº 50 - Centro
37.195-000 – Santana da Vargem - MG

Assunto: requisita informações Inquérito Civil n.º MPMG-0694.17.000244-8

Exma. Senhora Presidente da Câmara de Santana da Vargem,

1. Tramita junto à 3ª Promotoria de Justiça de Três Pontas o Inquérito Civil n.º MPMG-0694.17.000244-8 (cópia da portaria inclusa), instaurado no ano de 2017 com o fito de apurar a notícia de que Carlos César Ribeiro, servidor do Município de Santana da Vargem e vereador eleito, não estaria laborando em suas funções de motorista junto ao Município, eis que teria sido cedido para atuar como motorista na Câmara Municipal, possivelmente, de forma irregular.
2. Isto posto, à luz do teor do anexo despacho, com fundamento nos artigos 129, incisos II e VI, da Constituição Federal, 26, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.625/93, e 67, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 34/94, requirito a Vossa Excelência, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que informe se os valores foram efetivamente ressarcidos.

Atenciosamente,


ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA
Promotora de Justiça

Rua Américo Miari, n.º 330, Centro, Três Pontas/MG, CEP: 37190-000
Telefone: (35) 3265-4736 - E-mail: 3pjtp@mpmg.mp.br – www.mpmg.mp.br



Inquérito Civil: MPMG-0694.17.000244-8

Representante: De Ofício

Representado: Carlos César Ribeiro, Município de Santana da Vargem

DESPACHO

1. De início, considerando que o prazo para a conclusão das investigações do Inquérito Civil em epígrafe se encerrou no dia 16/05/2022, com fulcro no artigo 12, *caput*, da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 03/2009, alterada pela Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 02 de 30/07/2014, à vista da imprescindibilidade da realização das diligências descritas a seguir, determino a prorrogação do Inquérito Civil n.º MPMG-0694.17.000244-8 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar do vencimento, e, após, por mais um ano a contar de 16/05/2023, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, mediante registro no Sistema de Registro Único – SRU.

Pois bem.

Trata-se de Inquérito Civil instaurado em razão da notícia de que Carlos César Ribeiro, então servidor do Município de Santana da Vargem e vereador eleito, não estaria laborando nas funções de motorista junto ao Município, eis teria sido cedido para atuar como motorista na Câmara Municipal, possivelmente, de forma irregular.

Em análise detida das viagens, diárias, reembolsos realizadas e percebidas pelo representado Carlos César Ribeiro, verificou-se que o servidor teria prestado serviços à Câmara Municipal de Santana da Vargem, nos dias 02/02/2017; 07/07/2017 e 10/02/2017, período no qual o motorista do legislativo, Emerson Araújo, estaria em gozo de férias.

Em que pese a informação de que veículo da Câmara Municipal estaria sendo usado de forma compartilhada, conforme termo de cessão fl.45, constatou-se que não teria ocorrido a cessão do servidor do Executivo para atuar na condição de motorista da

Casa Legislativa, havendo apenas uma requisição feita pela Sr. Expedito Alves, então Presidente da Casa Legislativa.

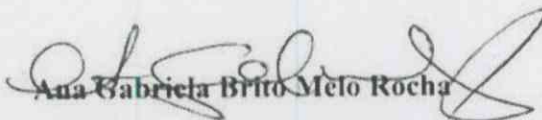
Assim, face a irregularidade constatada, verificou-se a necessidade de ressarcimento dos valores despendidos pelo Poder Legislativo de Santana da Vargem de forma ilegal.

Logo, determinou-se, o aditamento da portaria de instauração do presente do IC para a inclusão, na condição de representado, do Sr. Expedito Alves; b) bem como a expedição de ofício à Câmara Municipal de Santana da Vargem, a fim de que procedesse à notificação dos representados, Expedito Alves e Carlos César Ribeiro, para ressarcimento aos cofres públicos em razão de valores percebidos indevidamente inerentes as 3 viagens realizadas pelo Sr. Carlos César em favor da Câmara Municipal. Os valores deveriam ser atualizados monetariamente, com a incidência de juros legais a partir do evento danoso.

Às fls.67/68 e 71/72 os representados manifestaram nos autos, acostando os comprovantes de depósito.

Desta feita, considerando os comprovantes acostados, antes da análise de possível arquivamento do feito, determino a expedição de ofício à Câmara Municipal de Santana da Vargem, para que ela informe, nos autos, se os valores foram efetivamente ressarcidos.

Três Pontas (MG), 15 de abril de 2024.


Ana Gabriela Brito Melo Rocha
Promotora de Justiça



ADITAMENTO DA PORTARIA N.º MPMG-0694.17.000244-8

REPRESENTADO(S): CARLOS CÉSAR RIBEIRO, EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM

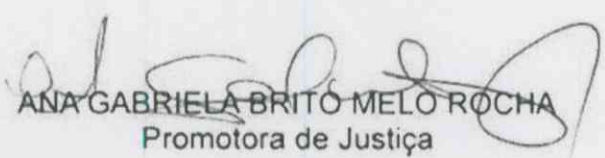
REPRESENTANTE(S): DE OFÍCIO

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Notícia de que Carlos César Ribeiro, servidor do Município de Santana da Vargem e vereador eleito, não estaria laborando em suas funções de motorista junto ao Município, eis que teria sido cedido para atuar como motorista na Câmara Municipal, possivelmente, de forma irregular.

Visando a apurar os fatos acima descritos, a Promotora de Justiça da Comarca de Três Pontas Dra. Ana Gabriela Brito Melo Rocha, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985, no artigo 26, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93 ☐ que instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público ☐ e nos artigos 66, inciso IV, 67, inciso I, 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar n.º 34/94), determina, aos 16/07/2021, o aditamento da portaria do presente **Inquérito Civil**, para fins de inclusão de Expedito Alves de Oliveira na condição de representado.

Registre e autue esta portaria, publicando seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Cumpra-se.

Três Pontas, 16 de julho de 2021


ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS

PORTARIA N.º MPMG-0694.17.000244-8

REPRESENTADO(S): CARLOS CÉSAR RIBEIRO, MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM

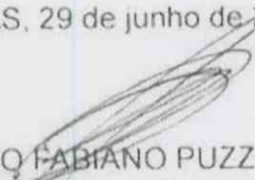
REPRESENTANTE(S): DE OFÍCIO

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Notícia de que Carlos César Ribeiro, servidor do Município de Santana da Vargem e vereador eleito, não estaria laborando em suas funções de motorista junto ao Município, eis que teria sido cedido para atuar como motorista na Câmara Municipal, possivelmente, de forma irregular.

Visando a apurar os fatos acima descritos, o Promotor de Justiça em Cooperação na Comarca de Três Pontas no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985, no artigo 26, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93 ~~ex~~ que instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público ~~ex~~ nos artigos 66, inciso IV, 67, inciso I, 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar n.º 34/94), no dia 24/04/2019, instaura, com data retroativa a 29/06/2017, o presente **Inquérito Civil**.

Registre e autue esta portaria, publicando seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Cumpra-se.

TRÊS PONTAS, 29 de junho de 2017.


RODRIGO FABIANO PUZZI
Promotor de Justiça em Cooperação
Portaria n.º 244/2019